



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG. JD. Vitória (66) 3552-5100/5110

PORTARIA Nº 384/2017 DE 18/04/2017.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA TEREZINHA LINDACIR PERIN BUSSOLARO, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e do município de Dionísio Cerqueira - SC.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição de 2813 dias líquidos equivalente a 06 (anos) 08 (meses) e 23 (dias).

PERÍODO	ORGÃO	DIAS LÍQUIDOS
DE 01/03/1972 A 01/01/1978	Prefeitura Municipal de Dinísio Cerqueira – SC.	2491
DE 09/02/1998 A 31/12/1998	Instituto Nacional de Seguro Social - INSS	322

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarantã do Norte/MT, 18 de abril de 2017.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 18/04/2017.
NP 531/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Municipal De Governo e Articulação Institucional